

PORTARIA Nº 903/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**JULIANO
GALDINO
TEIXEIRA**

Assinado de forma digital por
JULIANO GALDINO TEIXEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=13704488000180,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=JULIANO
GALDINO TEIXEIRA
Dados: 2022.08.18 17:08:50
-03'00'

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº 18131/2022, conceder a licença paternidade e prorrogação do servidor, Sr. SERGIO THIAGO RIBEIRO, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, lotado na Prefeitura Municipal de Itajubá, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº3274/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 18 de agosto de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos